



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTORIA PRESENCIAL

RETIFICAÇÃO 01, DO E D I T A L Nº 02/2017, de 23 de março de 2017

O CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil/UAB, instituído pelo Ministério da Educação/MEC, de acordo com a Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006 e a Portaria MEC/CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016, torna pública a Retificação 01, do **Edital Nº 02/2017, de 23 de março de 2017**, publicado em www.cesadufs.com.br, em 23 de março de 2017, referente ao **item III – Das Inscrições**, que acrescenta o **tópico 3.1.4**, conforme redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido Edital.

ONDE SE LÊ no **Edital Nº 02/2017, de 23 de março de 2017**:

III – Das Inscrições

3.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via endereço eletrônico <http://www.cesad.ufs.com.br/selecao tutores> mediante preenchimento de formulário específico, de 24/03/2017 a 03/04/2017, conforme cronograma apresentado no **Anexo I** deste Edital, tendo em observância as ressalvas a ele acrescentadas;

3.1.1 A confirmação da inscrição será realizada, presencialmente, mediante entrega de documentação obrigatória pelo próprio candidato ou por seu representante legal, ao CESAD/UFS, na Cidade Universitária José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon, s/n Jardim Rosa Elze, CEP 49100-000, São Cristóvão – SE/Didática II, Laboratório de Informática II, no período **de 03/04/2017 a 07/04/2017**, das 9h às 12h e das 14h às 17h, conforme cronograma apresentado no **Anexo I** deste Edital, tendo em observância as ressalvas a ele acrescentadas;

3.1.2 Em caso de inscrição realizada por representante legal deverá ser entregue o instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em Cartório e validade de 06 (seis) meses, estabelecendo poderes específicos de representação, mais a cópia do documento de identidade do procurador e documentos obrigatórios exigidos, conforme o **item 3.3** deste Edital;

3.1.3 A homologação da inscrição fica condicionada à entrega da documentação obrigatória especificada no **item 3.3** deste Edital;

3.1.3.1 O CESAD/UFS publicará a relação das inscrições homologadas em <http://www.cesadufs.com.br>, obedecido ao prazo determinado no cronograma do **Anexo I** deste Edital, tendo em observância as ressalvas a ele acrescentadas.

LEIA-SE:

III – Das Inscrições

3.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via endereço eletrônico <http://www.cesad.ufs.com.br/selecaotutores> mediante preenchimento de formulário específico, de 24/03/2017 a 03/04/2017, conforme cronograma apresentado no **Anexo I** deste Edital, tendo em observância as ressalvas a ele acrescidas;

3.1.1 A confirmação da inscrição será realizada, presencialmente, mediante entrega de documentação obrigatória pelo próprio candidato ou por seu representante legal, ao CESAD/UFS, na Cidade Universitária José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon, s/n Jardim Rosa Elze, CEP 49100-000, São Cristóvão – SE/Didática II, Laboratório de Informática II, no período **de 03/04/2017 a 07/04/2017**, das 9h às 12h e das 14h às 17h, conforme cronograma apresentado no **Anexo I** deste Edital, tendo em observância as ressalvas a ele acrescidas;

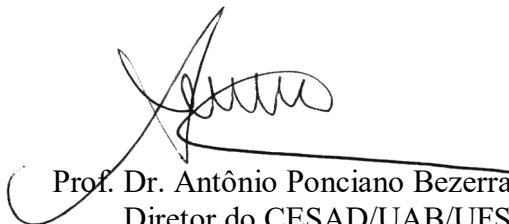
3.1.2 Em caso de inscrição realizada por representante legal deverá ser entregue o instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em Cartório e validade de 06 (seis) meses, estabelecendo poderes específicos de representação, mais a cópia do documento de identidade do procurador e documentos obrigatórios exigidos, conforme o **item 3.3** deste Edital;

3.1.3 A homologação da inscrição fica condicionada à entrega da documentação obrigatória especificada no **item 3.3** deste Edital;

3.1.3.1 O CESAD/UFS publicará a relação das inscrições homologadas em <http://www.cesadufs.com.br>, obedecido ao prazo determinado no cronograma do **Anexo I** deste Edital, tendo em observância as ressalvas a ele acrescidas;

3.1.4 Na constatação de mais de uma inscrição, por candidato, será validada a primeira inscrição registrada no Sistema.

São Cristóvão, 28 de março de 2017



Prof. Dr. Antônio Ponciano Bezerra
Diretor do CESAD/UAB/UFS